



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01-271216/1 CONCORRÊNCIA Nº 1/20161611-01 -C/PMM/SECEL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-271216/1-C/PMM/SECEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E A EMPRESA PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**

O **Município de Marituba**, com sede à Rod. BR-316, km-13, S/Nº - Centro - Marituba/PA - CEP: 67.105-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE MARITUBA/PA - SECEL**, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado pela secretária Municipal senhora **FRANCIANE DE ABREU SILVA**, brasileira, RG 4526556-SSP/PA e CPF 806.008.912-91, domiciliada e residente na Rua João Paulo II nº 10-B, Centro, Marituba/PA, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.467.549/0001-04, estabelecida na Pass. Nova, 140, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66623-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALBERI DE JESUS LOPES BARATA**, residente no Conjunto Cohab, Gleba 2, Al 01, nº 155, Marambaia, CEP: 66623- 210, Belém-PA, portador do CPF nº 583.735.272-49, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato **Nº01-271216/1** oriundo da **CONCORRENCIA Nº 1/20161611-01 - C/PMM/SECEL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Os prazos serão prorrogados por mais três meses. O prazo de vigência será prorrogado de 29/12/2020 a 29-03-2021 e o prazo de execução será prorrogado de 06/12/2020 a 06/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

3.1. . As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha 611

Exercício: 2020

Fonte de recurso: 0.510.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União

Classificação Institucional: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SECEL

Funcional Programática: 27.812.0006.1036.0000 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte –CIE.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 04 de dezembro de 2020.

*Franciane de Abreu Silva*  
Secretária Municipal de Cultura,  
Esporte e Lazer  
Decreto nº 294/2020, P.M.M. 7.046  
*Franciane de Abreu Silva*  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Município de Marituba/PA  
Contratante

*João Parato*  
PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
CONTRATADA, CNPJ N.º 05.467.549/0001-04  
Contratada

Testemunhas:

*João Vitor Fede*  
CPF: 03783143276

*[Signature]*  
CPF: 033.254.302-10